



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 4/2018

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2017 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 E SEUS ANEXOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA, O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA ADSERVIG - VIGILÂNCIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**PROCESSO Nº 23348.002485/2017-05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense - REITORIA**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, Bairro Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331-7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0001-86, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto, Senhor Fernando José Garbui, brasileiro, CPF 033.509.909-24 nomeado pela Portaria nº 1.372, de 17 de maio de 2017, a **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense - CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede na Rodovia SC 283 - km 19 - S/Nº - Bairro Fragosos, em Concórdia/SC, CEP 89703-720, doravante denominada **SUB-ROGADA**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Nelson Geraldo Golinski, inscrito no CPF sob nº 453.119.940-53, RG nº 5.162.494 – SESP/SC, nomeado pela Portaria nº 288 de 26 de Janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, e a Empresa **ADSERVIG - VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ/MF nº 05.497.780/0001-40, estabelecida na Rua Gerônimo Thives, 196, sala 03, Barreiros, município de São José - SC, CEP 88.117-290, Fone/fax: 48 3346-7887 ou 48 3346-6520, e-mail comercial@grupoadservi.com.br, neste ato representada pelo senhor Israel Fontanella da Silva, brasileiro, solteiro, Sócio administrador, Carteira de Identidade (RG) 3789205 – SSP/SP, CPF 006.663.769-48, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o Contrato nº 124/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 124/2017, transferindo, assim, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, como SUB-ROGANTE, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, como SUB-ROGADO.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Blumenau/SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Blumenau, 13 de julho de 2018.

Fernando José Garbuio

Reitor

Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Nelson Geraldo Golinski

Diretor-Geral

Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia

Israel Fontanella da Silva

Contratada

ADSERVIG - VIGILÂNCIA LTDA